



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Veronica Tardin Teixeira, portador(a) do RG/CNH
128807336 e CPF nº 10574337725, representante legal do ATLETA
 domiciliado na Rua Eduardo Maxaromba
 nº 12 bairro Vauxorcelos município RS, por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Tardin Teixeira
 nascido(a) em 31/07/2011 RG nº 33.2635630 CPF nº 201.07547753

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: cut door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back light; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito Campeão Aprimore Atlético Clube
 Nome do Atleta: Bernardo Tardin Teixeira
 Assinatura do Responsável Legal: Veronica Tardin Teixeira
 Assinatura do Atleta: Bernardo Tardin Teixeira

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Verônica Tardin Teixeira _____
 (nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº
12880732-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12574577-25 representante legal do atleta
Bernardo Tardin Teixeira _____ CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de
 transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º. As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º. É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º. - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Verônica Tardin Teixeira _____

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0283
Polegar Direito

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 33.263-563-0 DATA DE EMISSÃO: 23/08/2017

NOME: BERNARDO TARDIM TEIXEIRA DATA DO NASCIMENTO: 31/07/2015

ENDEREÇO: MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA

VERÔNICA TARDIM TEIXEIRA

CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE VALIDADE: 31/07/2017

CÓDIGO DE BARRAS: C. NASC LIV 0609A FLS 280 RJ TERM 0228028 C 014



LAJ Nº 7.116 DE 2008/01



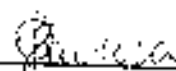
PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E-SUBE/CRE(09.18.016)	Censo 33083460	Denominação EM UBALDINA DIAS JACARÉ
Endereço RUA SÃO DOMICIANO, S/Nº CAMPO GRANDE		Telefone 3394-4925

Declaro, junto ao(a) **solicitante**, que o(a) aluno(a) BERNARDO TARDIN TEIXEIRA, código **2018129130071**, filho(a) de MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA e de VERONICA TARDIN TEIXEIRA, nascido(a) em 31/07/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 3º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Manhã no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 24/02/2026.


Diretor(a)

Juliana Bezerra Oliveira
Diretor Adjunto
E-mail: 12/231.951-5

Sr. Responsável:

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascerem ou óbito na pessoa de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.
Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.
O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

Escola: 0918016 EM UBALDINA DIAS JACARÉ
Aluno: 2018129130071 BERNARDO TARDIN TEIXEIRA
Série: 3º ano **Turma:** 1301 N.**Chamada:** - **Turno:** Manhã

Data

Assinatura do Responsável